



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.968 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.577,

### DECRETA:

Art. 1º Fico aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.036.634,41 (dois milhões, trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	882	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.088.980,72	F155
02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00	913	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	824.305,86	F155
02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.39.00	983	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	123.347,83	F155
TOTAL			R\$ 2.036.634,41	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 155 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde) do exercício de 2021, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 945, de 26/04/2022.